



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 1.035/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de **R\$ 2.573.721,07** (Dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais, sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003– Departamento de Obras

26.782.0009-1039 – CPP ITAIPÚ 2025 - IR 4115457 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.266.003,74

Conta Despesa: 00975

Fonte: 00975

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003– Departamento de Obras

26.782.0009-1039 – CPP ITAIPÚ 2025 - IR 4115457 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 307.717,33

Conta Despesa: 00974

Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 2.573.721,07

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.1.4.99.01.11.00.00.00.00	CPP ITAIPÚ 2025 - IR 4115457 – Pavimentação Asfáltica	R\$ 2.266.003,74
------------------------------	--	------------------

08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

002– Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0008-5026 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 307.717,33

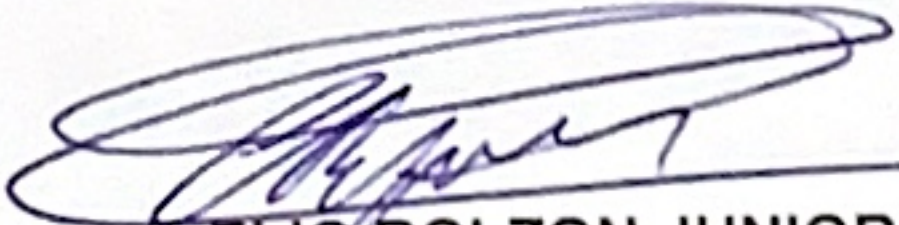
Conta Despesa: 02340

Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 2.573.721,07

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4861 – DE 16/04/2026 PÁGINA – 4A.